

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
EDITAL N.º 10/2003 – TCRN/PGMP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, tendo em vista o subitem 3.1 do Edital n.º 9/2003 – TCRN/PGMP, de 29 de janeiro de 2003, torna públicos o **resultado final na prova oral e a convocação para a avaliação de títulos** dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Procurador do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas.

1 Resultado final na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

11601550, Adriano da Gama Dantas, 28.67 / 11601006, Carlos Eduardo de Azevedo Lima, 24.83 / 61600032, Carlos Roberto Galvao Barros, 25.50 / 61600072, Carlos Thompson Costa Fernandes, 28.67 / 11601009, Danielle de Carvalho Fernandes Andrade, 29.33 / 61600224, Eduardo Santos Rolemberg Cortes, 25.17 / 11600135, Fernando Luis Lopes Dantas, 26.33 / 61600361, Gilberto Barroso de Carvalho Junior, 23.50 / 61600381, Gisele Maria da Silva Araujo Leite, 28.67 / 61600010, Gustavo Massa Ferreira Lima, 23.67 / 61600031, Helio Ferreira Heringer Junior, 25.67 / 61600236, Joarib de Souza Santos, 21.50 / 61600073, Luciana Ribeiro Campos, 25.83 / 61600042, Luciano Silva Costa Ramos, 26.83 / 61600087, Othon Moreno de Medeiros Alves, 26.33 / 61600326, Reginaldo de Castro Cerqueira Filho, 25.83 / 61600029, Ricardo Alexandre de Almeida Santos, 28.17 / 11600127, Ricart Cesar Coelho dos Santos, 27.33 / 61600369, Thiago Martins Guterres, 25.50.

1.1 Resultado final na prova oral do candidato que se declarou **portador de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

61600089, Fabio Romero Aragao Cordeiro, 26.00.

2 Convocação para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

11601550, Adriano da Gama Dantas / 11601006, Carlos Eduardo de Azevedo Lima / 61600032, Carlos Roberto Galvao Barros / 61600072, Carlos Thompson Costa Fernandes / 11601009, Danielle de Carvalho Fernandes Andrade / 61600224, Eduardo Santos Rolemberg Cortes / 11600135, Fernando Luis Lopes Dantas / 61600361, Gilberto Barroso de Carvalho Junior / 61600381, Gisele Maria da Silva Araujo Leite / 61600010, Gustavo Massa Ferreira Lima / 61600031, Helio Ferreira Heringer Junior / 61600236, Joarib de Souza Santos / 61600073, Luciana Ribeiro Campos / 61600042, Luciano Silva Costa Ramos / 61600087, Othon Moreno de Medeiros Alves / 61600326, Reginaldo de Castro Cerqueira Filho / 61600029, Ricardo Alexandre de Almeida Santos / 11600127, Ricart Cesar Coelho dos Santos / 61600369, Thiago Martins Guterres.

2.1 Convocação para a avaliação de títulos do candidato que se declarou **portador de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

61600089, Fabio Romero Aragao Cordeiro.

3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 Os candidatos convocados para a avaliação de títulos disporão dos dias **19 e 20 de fevereiro de 2003**, para a entrega de seus títulos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, no seguinte endereço: Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) – Prédio da Comperve – *Campus* Universitário, BR 101, Km 2, s/n.º – Lagoa Nova, Natal/RN.

3.2 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá 20 pontos.

3.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Exercício do magistério superior, em	1,00	4,00

disciplina da área jurídica, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública e/ou particular, reconhecida pelo Ministério da Educação.	por ano completo sem sobreposição de tempo	
b) Exercício profissional de consultoria, assessoria e diretoria, bem como o desempenho de cargo, emprego ou função de nível superior, com atividades eminentemente jurídicas.	1,00 por ano completo sem sobreposição de tempo	4,00
c) Livros publicados, de autoria individual do candidato, no âmbito da ciência jurídica.	0,20	0,40
d) Diploma, devidamente registrado, de Doutor em Direito.	3,50	3,50
e) Diploma, devidamente registrado, de Mestre em Direito.	3,00	3,00
f) Diploma, devidamente registrado, de mestre em áreas de Economia, Administração e Contabilidade.	2,00	2,00
g) Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	1,50	1,50
h) Aprovação em concurso público para cargo privativo de Bacharel em Direito.	0,30	0,60
i) Publicação de artigos, pareceres, ensaios e trabalhos jurídicos em periódicos especializados (à exceção de publicações em jornal de caráter comercial e/ou assemelhados).	0,50	1,00
TOTAL		20,00 PONTOS

3.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no subitem 3.1 deste edital.

3.4.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

3.5 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pelo CESPE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.5.1 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

3.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

3.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

3.7 A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita da forma descrita a seguir:

a) mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, em que constem claramente que o serviço prestado tem correlação às alíneas "a" e/ou "b" do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.

b) O tempo de serviço prestado como autônomo deverá ser comprovado por meio de apresentação de contrato e/ou de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) comprobatório de prestação de serviço no exercício da atividade requerida.

3.7.1 Em caso de comprovação de tempo de serviço por meio de contrato, deverá ser apresentada declaração de que o contrato foi cumprido a termo.

3.7.2 Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter o período de início e de término do trabalho realizado. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão ou o setor competente.

3.7.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, monitoria ou de bolsa de estudo.

3.8 Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação em nível de especialização deverão conter a carga horária, sob pena de serem desconsiderados.

3.8.1 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

3.8.2 Para os casos previstos nos subitens 3.8 e 3.8.1, não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

3.8.3 Os documentos de conclusão de cursos, expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.8.3.1 Os documentos de conclusão de curso deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

3.9 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal, ou equivalente, do órgão respectivo, ou por meio de cópia do *Diário Oficial*, ou órgão de divulgação equivalente, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3.9.1 Não será considerado concurso público, para os fins do presente edital, a seleção de que conste apenas avaliação de títulos e/ou de currículo e/ou prova prática.

3.10 A comprovação de publicação de trabalhos e/ou livros deverá ser efetuada mediante a apresentação de exemplar (original ou cópia de boa qualidade, com autenticação em cartório das páginas em que conste a autoria). Em todos os casos, é importante que conste claramente o nome do candidato.

3.11 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de documento, emitido pelo editor ou dirigente do órgão editor, atestando a autoria.

3.12 Cada título será considerado uma única vez.

3.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem ao limite de vinte pontos fixados no subitem 3.2, serão desconsiderados.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte*, afixado nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **7 de março de 2003**.

Conselheiro Renato Costa Dias
Presidente da Comissão